



## EDITAL DE SELEÇÃO N. 03/2024

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Letras (PPG-Letras-UFGD), da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FALE), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições de acordo com a Resolução CEPEC N.º 363, de 19 de maio de 2022, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de **DOUTORADO** e para o curso de **MESTRADO**, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2025, observando as seguintes especificações:

### 1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas **14 (quatorze)** vagas para ingresso no curso de doutorado e **24 (vinte e quatro)** vagas para ingresso no curso de mestrado, sendo 20% destas reservadas para cotas, sendo assim distribuídas:

#### 1.2 Reserva de Vagas:

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Pretos e Pardos	Cotas para Negros e Indígenas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Doutorado	11	1	1	1	14
Mestrado	19	2	2	1	24

#### 1.3 Distribuição de Vagas por Área de Concentração:

Área de Concentração	Curso	Linha de Pesquisa	Total de Vagas
Linguística e Estudos de Fronteira	Doutorado	Estudos de língua(gens) e discurso	3
		Estudos de Língua(gens) em Contextos Complexos	4
	Mestrado	Estudos de língua(gens) e discurso	7
		Estudos de Língua(gens) em Contextos Complexos	8
Literatura e Estudos Culturais	Doutorado	Literatura, cultura e fronteiras do saber	4
		Literatura em Diálogos Múltiplos	3
	Mestrado	Literatura, cultura e fronteiras do saber	6
		Literatura em Diálogos Múltiplos	3



#### 1.4 Distribuição de Vagas por professor (a) orientador (a)

##### ÁREA 1 Linguística e Transculturalidade

- Estudos de língua(gens) e discurso

Orientador	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Bruno Oliveira Maroneze	1	1
Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi	2	1
Marcos Lúcio Sousa Góis	1	1
Marilze Tavares	1	---
Rosana Budny	1	---
Sílvia Mara de Melo	1	---

- Estudos de Linguagens em Contextos Complexos

Orientador	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Andérbio Márcio Silva Martins	2	1
Adair Vieira Gonçalves	1	1
Edilaine Buin	2	1
Marcelo Saporas	1	1
Thayse Figueira Guimarães	2	---

##### ÁREA 2 Literatura e Práticas Culturais

- Literatura, cultura e fronteiras do saber

Orientador	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Célia Regina Delácio Fernandes	2	---
Gregório Foganholi Dantas	2	---
Paulo Custódio de Oliveira	1	1
Renato Nésio Suttana	---	2
Wagner Corsino Enedino	1	1

- Literatura em diálogos múltiplos

Orientador	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Alexandra Santos Pinheiro	1	1
Leoné Astride Barzotto	1	---
Paulo Bungart Neto	1	1
Rosana Cristina Zanelatto Santos	---	1

1.5 As vagas serão ocupadas por duas áreas de concentração, distribuídas em quatro linhas de pesquisas. As vagas não ocupadas em uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa poderão, **excepcionalmente**, ser redistribuídas



para outra Área de Concentração ou Linhas de Pesquisa, respeitando-se o limite total de vagas oferecidas por este edital e o interesse do professor(a) orientador(a).

## 2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 18/10/2024 a 17/11/2024	Das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/ scpg-inscricao</a> <b>(o projeto de pesquisa deverá ser enviado no ato da inscrição no sistema)*</b>
Divulgação das inscrições deferidas	De 19/11/2024	A partir das 17h	<a href="https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/PPGLET">https://editais.ufgd.edu.br/ processo/1187/PPGLET</a>
Recebimento de Recurso das inscrições indeferidas	20/11/2024	Das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/ scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições	22/11/2024	A partir das 17h	<a href="https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/PPGLET">https://editais.ufgd.edu.br/ processo/1187/PPGLET</a>
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	28/11/2024	A partir das 17h	<a href="https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/PPGLET">https://editais.ufgd.edu.br/ processo/1187/PPGLET</a>
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	29/11/2024 a 01/12/2024	A partir das 17h	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/ scpg-inscricao</a>
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Convocação para a Arguição de Projeto	03/12/2024	A partir das 17h	<a href="https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/PPGLET">https://editais.ufgd.edu.br/ processo/1187/PPGLET</a>
Arguição de Projeto e Avaliação dos Currículos	04/12 /2024 a 06/12/2024	Das 8h às 11h; das 13h às 17h	<a href="https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/PPGLET">https://editais.ufgd.edu.br/ processo/1187/PPGLET</a>
Divulgação do resultado da Avaliação dos Currículos e da Arguição dos Projetos	10/12/2024	A partir das 17h	<a href="https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/PPGLET">https://editais.ufgd.edu.br/ processo/1187/PPGLET</a>
Período de recurso da Avaliação dos Currículos e da	11/12 /2024	A partir das 17h	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/ scpg-inscricao</a>



Arguição dos Projetos			
Resultado da avaliação dos currículos, projetos e Arguição do Projeto após análise dos recursos	13/12/2024	A partir das 17h	<a href="https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/CPPGLET">https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/CPPGLET</a>
Divulgação do resultado preliminar de todo o processo	16/12/2024	A partir das 17h	<a href="https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/CPPGLET">https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/CPPGLET</a>
Recebimento de recurso do resultado preliminar	17/12/2024	De 00h às 23h59min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação do resultado final	18/12/2024	A partir das 17h	<a href="https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/CPPGLET">https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/CPPGLET</a>
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros e negras (da cor/raça preta ou parda)	A definir	A definir	De acordo com Edital de convocação específico publicado na Página do Programa

**2.1** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas online, no endereço <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>, no período informado no cronograma, item 2 deste edital.

**3.2** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.3** Os(as) candidatos(as) poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para negros(as), da cor/raça preta ou parda, para indígenas e para pessoas com deficiência, previstas neste edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**3.4** O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados; o preenchimento incorreto dos dados cadastrais acarretará a eliminação do candidato no processo seletivo.



d) digitalizar, em **formato PDF**, a documentação exigida neste Edital e inseri-la no campo apropriado, responsabilizando-se pela qualidade das imagens. Os documentos que se mostrarem ilegíveis serão desconsiderados.

**3.4.1** Cada candidato(a) deve se inscrever em apenas uma linha de pesquisa e indicar até dois professores orientadores dessa linha, em ordem de preferência. A distribuição de orientadores e respectivas áreas e linhas de pesquisa encontra-se no **Anexo VI**.

**3.5** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.6** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**3.7** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada (por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada).

**3.8** Para **candidato(a) estrangeiro(a)**, oriundo(a) de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação e/ou de mestrado, o histórico escolar de graduação e/ou de mestrado, bem como a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**3.9** Para **candidato(a) estrangeiro(a)**, o diploma de graduação e/ou de mestrado e o histórico escolar de graduação e/ou de mestrado devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, para candidatos à vaga de mestrado; ou Certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado/ata de defesa, para candidatos à vaga de doutorado.

**4.1.1** Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), **deverá** apresentar o original, no ato da matrícula, do diploma ou do certificado/declaração de conclusão/ata de defesa.

**4.2** Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação, para candidatos a vaga de mestrado, e histórico escolar do curso de mestrado, para candidatos à vaga de doutorado.

**4.3** Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG).

**4.3.1** O Programa não aceita outro tipo de identificação pessoal que não seja a carteira de identidade (RG).

**4.3.2** Candidato(a) estrangeiro(a), exceto aquele(a) de países do MERCOSUL, deverá apresentar obrigatoriamente a cópia digitalizada do passaporte.

**4.4** Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5** Cópia digitalizada do CPF, apenas para brasileiros(as).

**4.6** Cópia digitalizada do título de eleitor, apenas para brasileiros(as).

**4.7** Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, apenas para brasileiros(as).



- 4.8** Cópia digitalizada do comprovante de quitação com o serviço militar, apenas para brasileiros.
- 4.9** Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado.
- 4.10** Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada (arquivo único em PDF).
- 4.11** Formulário (**Anexo IV**) com indicação da área, a qual quer concorrer à vaga, linha de pesquisa e nome dos orientadores pretendidos. No caso de candidato(a) surdo(a), deverá informar se deseja realizar a arguição do projeto em LIBRAS, na parte do formulário destinada a isso.
- 4.12** Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a). Os candidatos ao Doutorado devem apresentar um Projeto de Tese, e os candidatos ao Mestrado devem apresentar um Pré-projeto de Dissertação. O modelo disponível no ANEXO 5 deste edital é apropriado para ambos os casos.
- 4.12.1** O arquivo do Projeto de Pesquisa deve estar em formato PDF, **sem identificação do(a) candidato(a) e sem identificação dos(as) orientadores(as) indicados(as)**, de acordo com as normas atuais da ABNT, no modelo disponibilizado no **ANEXO V** e escrito em português.

## **5. CANDIDATO(A) NEGRO(A), INDÍGENA E COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a) candidato(a) deve observar as normas contidas na Resolução n.º 176, de 20 de julho de 2017, e suas alterações dispostas na Resolução n.º 723, de 20 de julho de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), da Universidade Federal da Grande Dourados, que trata de Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).
- 5.2** Consideram-se negro(a), indígena e pessoa com deficiência, para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 5.3** O(A) candidato(a) que tenha se inscrito como cotistas, e que também seja aprovado(a) na ampla concorrência, será matriculado(a) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro(a) candidato(a) inscrito como cotista, se aprovado(a) no processo seletivo, ocupe as vagas da cota.
- 5.4** Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a), indígena ou pessoa com deficiência inscrito(a), aprovado(a) ou em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, considerando inclusive lista de espera, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência.
- 5.5** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
- 5.6** A autodeclaração de negro(a) deverá ser validada pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD para fins de matrícula, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD n.º 283/2022.
- 5.7** O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digitalizada da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.



**5.8** Para concorrer à vaga reservada, o(a) candidato(a) com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e anexar o laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando de modo preciso as condições especiais de que necessita para realizar a avaliação.

**5.8.2** O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito da vaga reservada ao(à) candidato(a) em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local e/ou meio de realização das provas.

## 6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**6.1** O processo seletivo contará com três etapas, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPAS	PESO	CARÁTER
1. Avaliação do projeto de tese ou do pré-projeto de dissertação	2	Eliminatório
2. Defesa e arguição do projeto de tese ou do pré-projeto de dissertação	2	Eliminatório
3. Avaliação do currículo	1	Classificatório

**6.2 Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Tese ou do Pré-projeto de Dissertação.** Nesta etapa, de caráter eliminatório, o projeto/pré-projeto será avaliado às cegas por uma banca de professores(as) sem a participação do/os(a) orientador(a) pretendido(a); e deve demonstrar a capacidade teórico-metodológica sobre o tema central proposto, o qual vigora como indicação da sua tese/dissertação, bem como rigor formal exigido pelo gênero acadêmico “projeto de tese”/“Pré-projeto”.

**6.2.1** O projeto/pré-projeto deve estar redigido em língua portuguesa. O uso de linguagem formal acadêmica, a estrutura, a sustentação teórico-metodológica e a construção textual serão objeto de avaliação.

**6.2.2** Serão automaticamente desclassificados os projeto/pré-projeto que não estejam no modelo disponibilizado no **Anexo V** e de acordo com a ABNT: <https://abnt.org.br>

**6.2.3** Não serão homologadas as inscrições de candidato(a) cujo projeto/pré-projeto tenha alguma identificação pessoal. Na capa (primeira página), só deve constar o título do projeto/pré-projeto, conforme modelo disponibilizado no **Anexo V**.

**6.2.4** A identificação do candidato e dos orientadores indicados, bem como das respectivas área e linha de pesquisa, só poderá aparecer no formulário disponibilizado no **Anexo IV**, a ser entregue no momento da inscrição, juntamente com o projeto/pré-projeto e outros documentos.

**6.2.5** Ao projeto/pré-projeto será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), resultado da média das notas de cada um(a) dos(as) integrantes da banca avaliadora. Para fins de aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota 6,0 (seis) de média.



**6.3 Segunda etapa – Arguição do Projeto de tese, para o Doutorado, e de Arguição do Pré-Projeto, para o Mestrado.** Esta etapa, de caráter eliminatório, será realizada por uma banca de professores(as) do PPG-Letras – incluindo-se, preferencialmente, pelo menos um dos(as) orientadores(as) pretendidos. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão desta segunda etapa.

**6.3.1** A arguição será conduzida remotamente, por meio da plataforma de videoconferência digital Google Meet. O link para a arguição será enviado pela secretaria do Programa diretamente para o(a) candidato(a). O tempo da arguição será de 20 (vinte), no mínimo, e de 40 (quarenta) minutos, no máximo. Esta etapa poderá ser gravada.

**6.3.2** O candidato deve se preparar para o dia e hora marcados para a Arguição do Projeto, procurando estar em um espaço adequado e com acesso à internet. Serão tolerados atrasos de no máximo 10 minutos, sendo este tempo descontado do período total dessa etapa de seleção. A UFGD não se responsabilizará caso o atraso do(a) candidato(a) ou o não comparecimento na sala do Google Meet aconteça por falhas de equipamento ou de conexão.

**6.3.3** A arguição será realizada em **português** ou em **LIBRAS** e levará em conta os seguintes critérios: coesão e coerência na apresentação e na articulação das ideias do projeto/pré-projeto; capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação; domínio da temática proposta e conhecimentos teóricos; consistência teórico-metodológica da argumentação.

**6.3.4** Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato(a), a partir da média das notas de cada um(a) dos(as) integrantes da banca avaliadora. Para fins de aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota 6,0 (seis) de média.

**6.4 Terceira etapa - Avaliação do currículo.** Nesta etapa, de caráter classificatório, o candidato será avaliado com base em seu **Currículos Lattes**, considerando a documentação comprobatória enviada, conforme os itens 4.11 e 4.12 deste edital. A avaliação seguirá a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (**anexo III**), **referentes aos últimos cinco anos** (novembro de 2020 a outubro de 2024).

**6.4.1** Candidatos/as que usufruíram de Licença Maternidade ou Licença Adotante durante o período avaliado terão sua produção científica, tecnológica e/ou artística considerada a partir do ano anterior aos últimos cinco anos, em alinhamento com o movimento *Parent in Science*. Será acrescido um ano na contagem dos títulos por filho nesse período.

**6.4.2** A Comissão de Seleção atribuirá nota de zero a dez (0 a 10) para o currículo a partir do somatório dos pontos conforme o **anexo III** deste edital.

### **6.5 Classificação Final dos(as) Candidatos(as)**

**6.5.1** A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á em função da média de notas atribuídas a cada uma das **três etapas**, considerando-se o peso de cada etapa, conforme quadro do item 6.1 deste edital.

**6.5.2** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei nº 10.741/2003.

b) Maior nota na Etapa I





c) Maior Nota na Etapa II.

c) Maior Nota na Etapa III.

**6.5.3** Os candidatos serão considerados:

a) aprovados e classificados;

b) aprovados e não classificados;

c) não aprovados.

**6.5.4** O resultado final será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFGD <https://editais.ufgd.edu.br/processo/1187/CPGLET> de acordo com o calendário previsto nesse Edital. Não se informará o resultado de nenhuma etapa nem o final por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site*.

## 7. MATRÍCULA

**7.1** O período de matrículas será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação, quando for realizada a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

**7.2** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório.

**7.3** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

**7.4** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

**8.1** Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer etapa do processo seletivo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

**8.2** Caso seja detectado uso de IA, em qualquer proporção, em qualquer etapa do processo seletivo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

**8.3** O aluno(a) selecionado(a) para o mestrado deverá ser aprovado em exame de suficiência em uma língua estrangeira e, para o doutorado, deverá ser comprovada suficiência em duas línguas estrangeiras, inglês e espanhol. O aluno(a) indígena que não possui português como primeira língua e o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverão ser aprovados em exame de suficiência em língua portuguesa, para o mesmo fim. Os exames serão realizados pelo Programa de Pós-Graduação no decorrer do curso.

**8.4** Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) trancar matrícula no 1º semestre letivo.

**8.5** É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFGD.



**8.6** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

**8.7** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais.

**8.8** Os casos omissos neste Edital no que se refere ao formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenação do Programa de Pós-graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

**9.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Edilaine Buin Barbosa**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA<sup>1</sup> da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal<sup>(2)</sup> e às demais proibições legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

<sup>(1)</sup> De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

<sup>(2)</sup> O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO (Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



### ANEXO III

<b>Nome do candidato/a:</b>				
<b>Item</b>	<b>Produção científica, tecnológica e artística (no máximo 56,0 pontos)</b>	<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
1.	<i>Artigos efetivamente publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial *</i>			
1.1	<i>Conceito QUALIS A1 ou fator de impacto igual ou superior a 3,5</i>		2,0	
1.2	<i>Conceito QUALIS A2 ou fator de impacto igual ou superior a 3 e inferior a 3,5</i>		1,5	
1.3	<i>Conceito QUALIS A3 ou fator de impacto igual ou superior a 2,5 e inferior a 3</i>		1,5	
1.4	<i>Conceito QUALIS A4 ou fator de impacto igual ou superior a 2 e inferior a 2,5</i>		1,5	
1.5	<i>Conceito QUALIS B1 ou fator de impacto igual ou superior a 1,5 e inferior a 2</i>		1,0	
1.6	<i>Conceito QUALIS B2 ou fator de impacto igual ou superior a 1 e inferior a 1,5</i>		1,0	
1.7	<i>Conceito QUALIS B3 ou fator de impacto inferior a 1,0</i>		0,5	
1.8	<i>Conceito QUALIS B4 e B5</i>		0,2	
1.9	<i>Conceito QUALIS C</i>		0,2	
2.	<i>Trabalhos completos publicados em anais de eventos (sete páginas ou mais)</i>			
2.1	<i>Internacionais</i>		1,0	
2.2	<i>Nacionais</i>		0,5	
2.3	<i>Regional/Local</i>		0,2	
3.	<i>Resumos expandidos e/ou simples publicados em anais de eventos</i>			
3.1	<i>Internacionais</i>		0,5	
3.2	<i>Nacionais</i>		0,2	
3.3	<i>Regionais/Local</i>		0,2	



4.	<i>Publicação de livro (com corpo editorial e QUALIS) ** - (com comprovação)</i>		
4.1	<i>Internacional</i>		2,0
4.2	<i>Nacional</i>		1,5
5.	<i>Publicação de capítulos de livro (máximo 01 capítulo por livro e com comprovação)</i>		
5.1.1	<i>Internacional</i>		1,5
5.1.2	<i>Nacional</i>		1,0
6.	<i>Tradução de livro (com comprovação)</i>		
6.1	<i>Livro completo</i>		2,0
6.2	<i>Capítulo de livro</i>		1,0
7.	<i>Organização de livro</i>		
7.1	<i>Organização de livro com corpo editorial (com comprovação)</i>		1,5
8.	<i>Editor de periódico científico ou organizador de dossiê</i>		
8.1	<i>Editor de periódico científico da área de Letras com Qualis (A1 a B5) (por semestre)</i>		0,5
8.2	<i>Editor de periódico científico internacional da área de Letras</i>		0,5
8.3	<i>Organizador de dossiê em periódico científico nacional, com Qualis, da área de Letras (por dossiê)</i>		0,5
8.4	<i>Organizador de dossiê em periódico científico internacional da área de Letras (por dossiê)</i>		0,5
9.	<i>Orientações</i>		



9.1.	<i>Orientação de Iniciação Científica e/ou TCC</i>		0,2	
9.2.	<i>Orientação ou coorientação de Mestrado</i>		0,5	
10.	<i>Coordenador de comissões organizadoras de eventos científicos</i>			
10.1	<i>Internacionais</i>		0,5	
10.2	<i>Nacionais</i>		0,3	
10.3	<i>Locais</i>		0,2	
	<b>Atividades de ensino (máximo 2,50 pontos)</b>			
11.	<i>Aulas ministradas</i>			
11.1	<i>Aulas ministradas na área de Letras no Ensino Fundamental e Médio (por semestre)</i>		0,2	
11.2	<i>Aulas ministradas na área de Letras no Ensino Superior, como professor substituto (por semestre)</i>		0,5	
11.3	<i>Aulas ministradas na área de Letras no Ensino Superior, como professor efetivo (por semestre)</i>		0,7	
12.	<i>Projetos e/ou eventos de ensino</i>			
12.1	<i>Organização de projetos e/ou eventos escolares com duração superior a três meses</i>		0,5	
12.2	<i>Participação, como convidado, em projetos e/ou eventos escolares</i>		0,2	
12.3	<i>Organização de projetos e/ou eventos de ensino no Ensino Superior</i>		0,5	



12.4	Participação, como convidado, em projetos e/ou eventos de ensino no Ensino Superior		0,2	
<b>Atividades de extensão (Máximo 2,50 pontos)</b>				
13	Participação e organização de projetos de extensão			
13.1	Organização de projeto de extensão com duração igual ou maior a 120 horas		1,5	
13.2	Organização de projeto de extensão com duração igual ou maior a 60 horas		1,00	
13.3	Organização de projeto de extensão com duração igual ou maior a 30 horas		0,7	
13.4	Organização de projeto de extensão com duração inferior a 30 horas		0,5	
13.5	Participação, como convidado, em projeto de extensão		0,2	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				

<b>Indicação dos periódicos</b>	
ISSN	Título do periódico





## ANEXO IV

Nome do candidato:	
Título do projeto de tese:	
Área de pesquisa:	
Linha de pesquisa:	
Orientador(a) pretendido(a) I:	
Orientador(a) pretendido(a) II:	

Para candidato(a) surdo(a):  
Deseja realizar a Arguição do Projeto em LIBRAS?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**  
Faculdade de Comunicação, Artes e Letras



---

## **ANEXO V**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE ou PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (MESTRADO)

TÍTULO DO PROJETO

Dourados, MS 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS

Programa de Pós-Graduação em Letras Processo Seletivo – Ano Letivo 2024

RESUMO

Palavras-chave:

Projeto de pesquisa

1- INTRODUÇÃO

(Na introdução, espera-se que o candidato explique a proposta de pesquisa. Sugere-se: tratar do tema de modo genérico: apresentar a ideia básica, delimitar o foco da pesquisa, localizar o tema dentro do contexto geral das linhas de pesquisa disponível no PPG-Letras; discorrer sobre as motivações que o levaram à escolha do tema; definir o objeto de análise: o que será estudado?).

2- JUSTIFICATIVA

(Neste caso, o candidato deve apresentar, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto (sempre considerando a linha de pesquisa do PPG-Letras). Sugere-se indicar: a relevância social do problema a ser trabalhado;

as contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas ao(s) problema(s) proposto(s) ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito; apresentar breve estado da arte referente ao tema; etc.).

3- OBJETIVOS

(O candidato deverá descrever o objetivo concreto da pesquisa que irá desenvolver. Nos objetivos da investigação, cabe identificar precisamente o problema e apresentar sua delimitação. Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica. O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Sugestão de verbos para construir os objetivos:

- Exploratórios: descobrir, identificar, levantar, etc.;
- Descritivos: caracterizar, descrever, indicar, apontar, determinar, elaborar, etc.;
- Explicativos: analisar, avaliar, explicar, estudar, demonstrar, propor, diferenciar, aplicar, etc..



#### 4- REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico é o que sustenta a pesquisa, uma vez que possui toda a fundamentação teórica. Por isso, valorize os conhecimentos já produzidos pela humanidade ou por cientistas também. Nesta etapa, você deve incluir fontes de livros, artigos, pesquisa em internet ou em outros meios de informações e estudos.

#### 5- METODOLOGIA

(Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (documental, bibliográfica, de campo, etc.). Delimitar e descrever (se necessário) os instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação, etc. Indicar o procedimento para a coleta de dados, que deverá acompanhar o tipo de pesquisa selecionado, por exemplo, para pesquisa bibliográfica, indicar proposta de seleção das leituras (seletiva, crítica ou reflexiva, analítica). Para a pesquisa descritiva, indicar o procedimento da observação (entrevista, análise documental, questionário, etc.), e assim por diante.

#### 6- REFERÊNCIAS

As referências (não é necessário citar "bibliográficas") utilizadas no desenvolvimento do anteprojeto de pesquisa. Atenção para a ordem alfabética. Na bibliografia final, listar em ordem alfabética todas as fontes citadas.

#### 7- CRONOGRAMA

ETAPA	Abr	mai	Jun	jul	ago	Set	out	Nov	Dez	jan	fev	mar

(A elaboração do cronograma responde à pergunta: quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se uma previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Não esquecer que há determinadas partes que podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo nesta divisão a sua apresentação gráfica.



Modelo:

**Quadro 2 - CRONOGRAMA DO PROJETO** (Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do projeto)  
CALENDÁRIO ANO : 2012/2013

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1) Revisão bibliográfica												
2) Discussão teórica em função da determinação dos objetivos	X											
3) Localização e identificação das fontes de obtenção dos dados ou documentos		X	X									
4) Determinação de categorias para tratamento dos dados documentais				X								
5) Análise e interpretação					X							
6) Redação da MONOGRAFIA						X						
7) Revisão da redação							X					
8) Divulgação dos resultados ou DEFESA PÚBLICA (se houver)								X	X	X	X	X

Fonte: os autores

## RECOMENDAÇÕES GERAIS

Edição do Texto: Word para Windows versão 6.0 ou posterior; fonte: tipo: Times New Roman; tamanho: 12 (corpo do texto) ou 11 (citação); cor: preta (automático); espaçamento: duplo entre o Título; simples entre itens, subitens e na citações; no corpo do texto, espaço 1,5.

Tabulação do parágrafo: 1,25 cm (primeira linha). O texto dos Quadros, Tabelas e Figuras em fonte Times New Roman tamanho 10 e espaçamento simples entre linhas.

Formato: papel tamanho A4, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm; todos os *itens* e *sub-itens* enumerados e negrito.

Resumo: máximo 20 linhas, espaço simples entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12. Palavras-chave: Máximo três, separados por ponto.

Critérios importantes a serem considerados:

- O **projeto/pré-projeto** apresentado precisa estar adequado ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a) indicado como primeira opção ou a um dos temas de interesse por ele(a) divulgados no Anexo VI- Quadro de Docentes.
- Para citações, consultar e utilizar a NBR 10520 (ABNT, 2002).
- Para referências, consultar e utilizar a NBR 6023 (ABNT, 2002).
- CUIDADO COM O PLÁGIO!



## Anexo VI

Área de Concentração — Linguística e Transculturalidade		
Linha 1: Estudos de Língua(gens) e Discurso		
NOME	PROJETO DE PESQUISA	CURRÍCULO LATTES
Bruno Oliveira Maroneze	<i>A elaboração de um dicionário histórico de termos da Biologia</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2386581098769105">http://lattes.cnpq.br/2386581098769105</a>
Gicelma da Fonseca Chacarosqui	Projeto 1: <i>Identidade e Representação Cultural Matogrossulenses: Aspectos de uma Semiosfera de Literatura e Arte</i>  Projeto 2: <i>Identidades Culturais das Comunidades Tradicionais Ribeirinhas do Pantanal</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1000717123605254">http://lattes.cnpq.br/1000717123605254</a>
Marcos Lúcio de Sousa Góis	<i>O Discurso e a Violência em Tempos de Mídia</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8634475396559215">http://lattes.cnpq.br/8634475396559215</a>
Marilze Tavares	<i>Léxico toponímico em Mato Grosso do Sul: ampliação dos registros, descrições e possibilidades para o ensino</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8224276635364396">http://lattes.cnpq.br/8224276635364396</a>
Rosana Budny	<i>Glossário português-inglês de fraseologismos zoonímicos - criação de um banco de dados e protótipo lexicográfico</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6725801084546675">http://lattes.cnpq.br/6725801084546675</a>

Linha 2: Estudos de Linguagens em Contextos Complexos		
NOME	PROJETO DE PESQUISA	CURRÍCULO LATTES
Adair Vieira Gonçalves	<i>Varição dos Gêneros de Referência em Processos Seletivos Vestibulares</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6884312497185259">http://lattes.cnpq.br/6884312497185259</a>
Andérbio Márcio Silva Martins	<i>Documentação, Análise, Descrição, Comparação e Ensino de Línguas Indígenas Brasileiras</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9593565168451258">http://lattes.cnpq.br/9593565168451258</a>
Edilaine Buin	<i>Multilinguismo em situações de ensino</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5566353304529422">http://lattes.cnpq.br/5566353304529422</a>
Marcelo Saporas	Projeto 1: <i>Metáfora Cultural e persuasão</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9518476520187106">http://lattes.cnpq.br/9518476520187106</a>



	Projeto 2: <i>O inglês como língua internacional e franca: Implicações no processo de ensino-aprendizagem</i>	
Thayse Figueira Guimarães	<i>Repertórios multilingues e multiletrados em situações de ensino de Língua Portuguesa</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2682532606824015">http://lattes.cnpq.br/2682532606824015</a>

#### Área de Concentração — Literatura e Práticas Culturais

##### Linha 1: Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber

NOME	PROJETO DE PESQUISA	CURRÍCULO LATTES
Célia Regina Delácio Fernandes	<i>Literatura indígena, ensino e outros saberes: diálogos possíveis</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4978877013343192">http://lattes.cnpq.br/4978877013343192</a>
Gregório Foganholi Dantas	<i>Do fantástico e seus arredores: leituras de narrativas fantásticas de língua portuguesa</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6589239673746531">http://lattes.cnpq.br/6589239673746531</a>
Paulo Custódio de Oliveira	<i>Literatura e outras Artes</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0359420143341199">http://lattes.cnpq.br/0359420143341199</a>
Renato Nécio Suttana	<i>Literatura, imaginário e sociedade: uma trama de relações</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4039751287219752">http://lattes.cnpq.br/4039751287219752</a>
Wagner Corsino Enedino	Projeto 1: <i>O Espaço Rural na Literatura Brasileira do Século XXI</i>  Projeto 2: <i>Ainda o Regionalismo, nosso contemporâneo?</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1420834731258662">http://lattes.cnpq.br/1420834731258662</a>

##### Linha 2: Literatura em Diálogos Múltiplos

NOME	PROJETO DE PESQUISA	CURRÍCULO LATTES
Alexandra Santos Pinheiro	<i>Memória e resistência na literatura de escritoras latino-americanas (2000-2018): Brasil, Paraguai e Argentina</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9511220028923806">http://lattes.cnpq.br/9511220028923806</a>
Leoné Astride Barzotto	Projeto 1: <i>Saberes decoloniais latino-americanos: novas epistemologias na literatura contemporânea</i>  Projeto 2: <i>Ainda o Regionalismo, nosso contemporâneo?</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0014473244302699">http://lattes.cnpq.br/0014473244302699</a>
Paulo Bungart Neto	<i>Testemunhos, autobiografias e autoficções na literatura latino-americana contemporânea</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2444065863989507">http://lattes.cnpq.br/2444065863989507</a>



Rosana Cristina Zanelatto Santos	Projeto 1: <i>O literário como dispositivo discursivo o campo da literatura como resistência</i>  Projeto 2: <i>A difícil compreensão da memória na literatura indígena brasileira</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2002228440264598">http://lattes.cnpq.br/2002228440264598</a>
----------------------------------	--	---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**FOLHA DE ASSINATURAS**

---

*Emitido em 02/10/2024*

**EDITAL Nº 36/2024 - CPPGLET (11.01.03.25.10) - CPPGLET (11.01.03.25.10)**  
**(Nº do Processo: 23005.021203/2024-71)**

*(Assinado digitalmente em 02/10/2024 07:10 )*

**EDILAINE BUIN BARBOSA**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*CPPGLET(11.01.03.25.10)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/10/2024** e o código de verificação: **b4636a3ebd**